



LEI NÚMERO 4300 DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

(Autógrafo n.º 32/2020, Projeto de Lei n.º 43/2020, Vereador Claudnei Xavier)

Dá a denominação de “**RUA ACARAU**”, à via pública situada no Bairro do Itaguá.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Passa a denominar-se “**RUA ACARAU**”, à via pública situada no Bairro do Itaguá, neste município de Ubatuba.

Art. 2º A planta de levantamento topográfico e croqui de localização são partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1.356/94.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 9 de setembro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO

Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

Ubatuba, (11/09/2020) JORNAL “Diário do Litoral”
Edição nº 5750– ANO: XXII

PUBLICAÇÃO
Lei 4300/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Interior Norte do Estado de São Paulo

Capital do Estado

Lei nº 4300, 09/09/2020

Ementa: Dá a denominação de “RUA ACARAÚ”, à via pública situada no Bairro do Itaguá.

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubatuba

<https://www.ubatuba.sp.gov.br/diario-oficial/>

Diretoria Geral do Processo Legislativo e Normativo